

EDITAL Nº 32/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014187/2020-23

DOCUMENTO SEI Nº 1049777

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, por meio do Departamento de Extensão, torna pública para a comunidade acadêmica e sociedade em geral a abertura de inscrições de propostas para o Concurso de Poemas "Vilhena em Versos".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

- 1.1 O Concurso de Poemas "Vilhena em versos" é uma ação desmembrada do Projeto de Extensão "Conhecer Vilhena" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Vilhena. A participação ocorrerá, em conformidade com as normas constantes neste regulamento;
- 1.2 Este edital tem como objetivo homenagear o município de Vilhena por meio da escrita poética, e;
- 1.3 Estimular a escrita literária, no formato de poema, gênero textual bastante apreciado.

2. DO TEMA DO CONCURSO

2.1 O tema deste concurso de poemas é a cidade de Vilhena;

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Qualquer morador(a) do município de Vilhena/Rondônia ou cidadão vilhenense residente em outros municípios, estados ou países, poderá participar deste concurso.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1 Cada concorrente poderá inscrever apenas um poema original que não tenha sido premiado em outros concursos literários.
- 4.2 O poema deve ser escrito em língua portuguesa, observadas as normas gramaticais vigentes, fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5. Deverá conter, no máximo, 30 linhas (a contar o título e os espaços), no tamanho A5, em formato compatível com o processador de texto Word.
- 4.3 Não é permitida a identificação do autor(a) no poema. Os textos dos(as) escolhidos(as) serão identificados, somente após a seleção, por meio do título do poema citado na minibiografia.
- 4.4 Enviar uma minibiografia com no máximo 500 caracteres, com espaços, no formato Word. Abaixo da minibiografia, escrever o título do poema e o endereço para envio do livro. Nesse caso, receberá o livro, apenas o(a) autor(a) que ficar entre os(as) 10 (dez) classificados(as).
- 4.5 Enviar uma foto do autor.
- 4.5.1 Poderá ser solicitada uma nova foto caso a foto enviada não se adeque aos padrões para publicação.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO

- 5.1 A inscrição é gratuita e o participante enviará seu poema, minibiografia e foto para o seguinte formulário: http://bit.ly/vilhenaemversos
- 5.2 Os envios dos poemas serão de 17 de outubro a 17 de novembro de 2020.

6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

- 6.1 Será formada uma comissão para análise dos poemas, composta por professores e poetas.
- 6.2 Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
- 6.2.1 Criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto;
- 6.2.2 Objetividade, clareza, organização das ideias e adequação e aspectos da linguagem.
- 6.3 A comissão terá absoluta liberdade de avaliação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Não haverá premiação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1. Os 80 (oitenta) melhores poemas serão publicados em uma antologia a ser organizada pela Editora Versejar, na ordem classificatória até o décimo lugar. A partir do 11º até o 80º, seguirá a ordem alfabética.
- 8.2 O livro a ser editado, diagramado e publicado pela Editora Versejar compreenderá os parâmetros a seguir: formato 14,8X21; miolo preto e branco pollen soft 80gr, capa laminada brilho supremo 250gr, com 120 páginas.
- 8.3 Os autores selecionados, bem os(as) poetas convidados(as) cedem o direito de publicação na antologia. Outrossim, não haverá pagamento dos direitos autorais, por se tratar de uma atividade institucional. No entanto, após o lançamento da antologia, os(as) poetas selecionados(as) e/ou convidados(as) poderão publicar o poema utilizado em livro solo ou outras antologias.
- 8.4 Haverá declaração de "Menção Honrosa" (aos 10 primeiros selecionados) pela classificação e qualidade do texto publicado.
- 8.5 Na antologia haverá, também, a publicação de poemas escritos por poetas convidados, do Brasil e de Portugal, como também um poema escrito pela organizadora do concurso e da antologia. Os(as) poetas convidados(as) também receberão a Menção Honrosa.
- 8.6 Serão publicados 100 (cem) exemplares do livro físico.
- 8.7 Os 10 (dez) primeiros classificados receberão um exemplar do livro, bem como cada um dos poetas convidados. Os demais volumes serão doados às bibliotecas das escolas estaduais e municipais de Vilhena e às bibliotecas dos demais campi do IFRO. Os livros serão enviados ao endereço dos participantes e aos endereços de cada biblioteca.
- 8.8 O título da antologia será "Vilhena: entre encantamentos & versos".
- 8.9 A inscrição do concorrente implica a integral concordância com as normas, aqui, estabelecidas. Seu descumprimento implicará em sua eliminação.
- 8.10 Caso necessário, os poemas selecionados passarão por revisão gramatical e de estrutura, antes da publicação.
- 8.11 O Edital do Concurso será disponibilizado em redes sociais e sites institucionais e pessoais.
- 8.12 Informações adicionais e/ou dúvidas devem ser esclarecidas por meio dos contatos a seguir: WhatsApp (+351) 925719467, celular (69) 984597557 e/ou e-mail: rosa.silva@ifro.edu.br
- 8.13 Caso surjam questões, as quais não estejam citadas no edital, serão resolvidas pela comissão organizadora.

Vilhena, 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, **Diretor(a) Geral**, em 15/10/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1049777
eocódigo CRC 742670D8.

Referência: Processo nº 23243.014187/2020-23